



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 499

Proc. n.º 110901/2023

Rubrica: ✓

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2023-SRP**, convoca a empresa **BV PORTELLA EMPREENDIMENTOS LTDA** sob CNPJ n.º 37.597.355/0001-10, sediada na Avenida Principal, Edifício Tainá, SL 103, QD. 14, n.º 01, CEP 65.051-210, Parque Aurora, São Luís/MA, representada por sua Proprietária a Sra. **DANIELLE ARANHA BANDEIRA** sob CPF n.º 007.344.673-46 e C. I. n.º 146913620009 SSP/MA, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Água Mineral e Garrações, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2023-SRP**.

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 18h:00min (dezoito horas), ou assinar eletronicamente com certificado digital ICP-Brasil.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

**DANIELLE
ARANHA
BANDEIRA:0
0734467346**

Assinado de forma
digital por
**DANIELLE
ARANHA
BANDEIRA:007344
67346**
Dados: 2024.06.03
09:49:01 -03'00"

Bacabal/MA, 03 de junho de 2024.

**ALAN AMORIM
NASCIMENTO:8670265338
7**

Assinado de forma digital por **ALAN
AMORIM
NASCIMENTO:86702653387**

Dados: 2024.06.03 08:49:08 -03'00"

ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da CPL/PMB
GERENCIADOR

RECEBI EM, ___ / ___ / 2024

BV PORTELLA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ n.º 37.597.355/0001-10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 500

Proc. n.º 110901/2023

Rubrica: ✓

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202411090101/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 110901/2023

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2023-SRP**, para o **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Água Mineral e Garrafões, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA**, bem como, a classificação da proposta apresentada e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da empresa signatária, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

RESOLVE

Registrar os preços do fornecimento proposto pela empresa **BV PORTELLA EMPREENDIMENTOS LTDA** sob CNPJ n.º 37.597.355/0001-10, sediada na Avenida Principal, Edifício Tainá, SL 103, QD. 14, n.º 01, CEP 65.051-210, Parque Aurora, São Luís/MA, representada por sua Proprietária a Sra. **DANIELLE ARANHA BANDEIRA** sob CPF n.º 007.344.673-46 e C. I. n.º 146913620009 SSP/MA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de **12 (doze) meses**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o Registro



de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Água Mineral e Garrações, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2023-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 110901/2023.

Parágrafo Segundo – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, conforme previsto no Edital e no Decreto Municipal n.º 692/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no ANEXO desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS E PRAZOS

Parágrafo Primeiro – As Contratadas ficam obrigadas a prestarem os fornecimentos, em conformidade com a Ordem de Fornecimentos emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o fornecimento deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, e as demais de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento;



Parágrafo Segundo – Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

Parágrafo Terceiro – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- c) Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- e) Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência;

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;



Parágrafo Segundo - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

Parágrafo Terceiro - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993, Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019 e Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art. 20º, § 3º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Quarto - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme Art. 20º, § 4º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Quinto - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 505

Proc. n.º 110901/2023

Rubrica: P

Parágrafo Primeiro – Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Bacabal/MA, 03 de junho de 2024

ALAN AMORIM

NASCIMENTO:86702653387

Assinado de forma digital por ALAN AMORIM

NASCIMENTO:86702653387

Dados: 2024.06.03 08:49:30 -03'00'

ALAN AMORIM NASCIMENTO

Presidente da CPL/PMB

GERENCIADOR

DANIELLE

ARANHA

BANDEIRA:007344

BV PORTELLA EMPREENDIMENTOS LTDA

67346

CNPJ n.º 37.597.355/0001-10

DANIELLE ARANHA BANDEIRA

CPF n.º 007.344.673-46

C. I. n.º 146913620009 SSP/MA

Proprietária

DETENTORA

Assinado de forma digital

por DANIELLE ARANHA

BANDEIRA:00734467346

Dados: 2024.06.03

08:49:30 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 506Proc. n.º 110901/2023Rubrica: ✓

ANEXO I

REF.:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202411090101/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 110901/2023
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202411090101/2024, celebrada entre a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como participantes as Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2023-SRP.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Água Mineral e Garrafões, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

BV PORTELLA EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ n.º 37.597.355/0001-10	Telefone/Fax: (98) 8151-9390 ou 9166-4889
Endereço: Avenida Principal, Edifício Tainá, SL 103, QD. 14, n.º 01, CEP 65.051-210, Parque Aurora, São Luís/MA	E-mail: portellaempreendimentos@hotmail.com

QUADRO 2 - CADASTRO DE RESERVA

HSX EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA sob CNPJ n.º 51.511.461/0001-60

QUADRO 3 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
AMPLA CONCORRÊNCIA							
1	ÁGUA MINERAL EM COPO 200ML	Água Mineral sem gás, acondicionada em copo plástico com capacidade de 200ml. Caixa c/ 48 unidades.	Floratta	151.200	Unidade	R\$ 0,99	R\$ 149.688,00
2	ÁGUA MINERAL EM GARRAFA 500ML	Água Mineral sem gás, acondicionada em garrafa com capacidade de 500ml. Fardo c/ 12 unidades.	Floratta	45.000	Unidade	R\$ 1,59	R\$ 71.550,00
3	ÁGUA MINERAL EM GARRAFA 5L	Água Mineral sem gás, acondicionada em garrafão com capacidade de 5L.	Floratta	7.500	Unidade	R\$ 9,60	R\$ 72.000,00
4	ÁGUA MINERAL EM GALÃO 20L	Água Mineral sem gás, acondicionada em galão com capacidade de 20L. Galão dentro do prazo de validade.	Floratta	22.500	Unidade	R\$ 11,49	R\$ 258.525,00
RESERVADOS PARA ME/EPP							

DANIELLE ARANHA
BANDEIRA:0073446
7346

Assinado de forma digital por
DANIELLE ARANHA
BANDEIRA:00734467346
Dados: 2024.06.03 09:51:13 -03'00'

Rua 15 de Novembro. 229 - Centro. Bacabal - MA 65700-000
Telefone (99) 3621-0533

PREFEITURA
Bacabal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 507

Proc. n.º 110901/2023

Rubrica: Ø

5	ÁGUA MINERAL EM COPO 200ML	Água Mineral sem gás, acondicionada em copo plástico com capacidade de 200ml. Caixa c/ 48 unidades.	Floratta	50.400	Unidade	R\$ 0,99	R\$ 49.896,00
6	ÁGUA MINERAL EM GARRAFA 500ML	Água Mineral sem gás, acondicionada em garrafa com capacidade de 500ml. Fardo c/ 12 unidades.	Floratta	15.000	Unidade	R\$ 1,59	R\$ 23.850,00
7	ÁGUA MINERAL EM GARRAFA 5L	Água Mineral sem gás, acondicionada em garrafão com capacidade de 5L.	Floratta	2.500	Unidade	R\$ 9,60	R\$ 24.000,00
8	ÁGUA MINERAL EM GALÃO 20L	Água Mineral sem gás, acondicionada em galão com capacidade de 20L. Galão dentro do prazo de validade.	Floratta	7.500	Unidade	R\$ 11,49	R\$ 86.175,00
EXCLUSIVOS PARA ME/EPP							
9	ÁGUA MINERAL EM GARRAFA 1,5L	Água Mineral sem gás, acondicionada em garrafa com capacidade de 1,5L.	Floratta	18.000	Unidade	R\$ 3,80	R\$ 68.400,00
10	GALÃO DE 20L PARA ÁGUA	Galão para acondicionamento de água mineral, com capacidade de 20L. Validade de 06 meses.	Floratta	1.000	Unidade	R\$ 30,99	R\$ 30.990,00
VALOR TOTAL (R\$)							R\$ 835.074,00
oitocentos e trinta e cinco mil e setenta e quatro reais							

Bacabal/MA, 03 de junho de 2024

ALAN AMORIM

NASCIMENTO:8670265

3387

Assinado de forma digital por

ALAN AMORIM

NASCIMENTO:86702653387

Dados: 2024.06.03 08:49:51 -03'00'

ALAN AMORIM NASCIMENTO

Presidente da CPL/PMB

GERENCIADOR

DANIELLE ARANHA

Assinado de forma digital

por DANIELLE ARANHA

BANDEIRA:007344

BANDEIRA:00734467346

BV PORTELLA EMPREENDIMENTOS LTDA

67346

CNPJ n.º 37.597.359/0001-10

DANIELLE ARANHA BANDEIRA

CPF n.º 007.344.673-46

C. I. n.º 146913620009 SSP/MA

Proprietária

DETENTORA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202411090101/2024****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2023-SRP****PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 110901/2023****VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa **BV PORTELLA EMPREENDIMENTOS LTDA** sob CNPJ n.º 37.597.355/0001-10, sediada na Avenida Principal, Edifício Tainá, SL 103, QD. 14, n.º 01, CEP 65.051-210, Parque Aurora, São Luís/MA, representada por sua Proprietária a Sra. **DANIELLE ARANHA BANDEIRA** sob CPF n.º 007.344.673-46 e C. I. n.º 146913620009 SSP/MA, que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2023-SRP**.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Água Mineral e Garrafas, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

BV PORTELLA EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ n.º 37.597.355/0001-10	Telefone/Fax: (98) 8151-9390 ou 9166-4889
Endereço: Avenida Principal, Edifício Tainá, SL 103, QD. 14, n.º 01, CEP 65.051-210, Parque Aurora, São Luís/MA	E-mail: portellaempreendimentos@hotmail.com

QUADRO 2 - CADASTRO DE RESERVA**HSX EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA sob CNPJ n.º 51.511.461/0001-60****QUADRO 3 - OBJETOS REGISTRADOS**

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.
AMPLA CONCORRÊNCIA						
1	ÁGUA MINERAL EM COPO 200ML	Água Mineral sem gás, acondicionada em copo plástico com capacidade de 200ml. Caixa c/ 48 unidades.	Floratta	151.200	Unidade	R\$ 0,99
2	ÁGUA MINERAL EM GARRAFA 500ML	Água Mineral sem gás, acondicionada em garrafa com capacidade de 500ml. Fardo c/ 12 unidades.	Floratta	45.000	Unidade	R\$ 1,59
3	ÁGUA MINERAL EM GARRAFA 5L	Água Mineral sem gás, acondicionada em garrafão com capacidade de 5L.	Floratta	7.500	Unidade	R\$ 9,60
4	ÁGUA MINERAL EM GALÃO 20L	Água Mineral sem gás, acondicionada em galão com capacidade de 20L. Galão dentro do prazo de validade.	Floratta	22.500	Unidade	R\$ 11,49
RESERVADOS PARA ME/EPP						



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 509

Proc. n.º 110901/2023

Rubrica: Ø

5	ÁGUA MINERAL EM COPO 200ML	Água Mineral sem gás, acondicionada em copo plástico com capacidade de 200ml. Caixa c/ 48 unidades.	Floratta	50.400	Unidade	R\$	0,99
6	ÁGUA MINERAL EM GARRAFA 500ML	Água Mineral sem gás, acondicionada em garrafa com capacidade de 500ml. Fardo c/ 12 unidades.	Floratta	15.000	Unidade	R\$	1,59
7	ÁGUA MINERAL EM GARRAFA 5L	Água Mineral sem gás, acondicionada em garrafão com capacidade de 5L.	Floratta	2.500	Unidade	R\$	9,60
8	ÁGUA MINERAL EM GALÃO 20L	Água Mineral sem gás, acondicionada em galão com capacidade de 20L. Galão dentro do prazo de validade.	Floratta	7.500	Unidade	R\$	11,49
EXCLUSIVOS PARA ME/EPP							
9	ÁGUA MINERAL EM GARRAFA 1,5L	Água Mineral sem gás, acondicionada em garrafa com capacidade de 1,5L.	Floratta	18.000	Unidade	R\$	3,80
10	GALÃO DE 20L PARA ÁGUA	Galão para acondicionamento de água mineral, com capacidade de 20L. Validade de 06 meses.	Floratta	1.000	Unidade	R\$	30,99

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB. **GERENCIADOR. BV PORTELLA EMPREENDIMENTOS LTDA.** CNPJ n.º 37.597.355/0001-10. **DANIELLE ARANHA BANDEIRA.** CPF n.º 007.344.673-46. C. I. n.º 146913620009 SSP/MA. Proprietária. **DETENTORA.** Bacabal/MA, 03 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Em, 03/06 / 2024

Nome: _____

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 12.361.0012.2245 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALARIO EDUCAÇÃO. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.11 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL. 12.361.0014.2017 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.11 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL. 12.365.0007.2010 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.19 - FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB. 12.361.0014.2058 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.19 - FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB. 12.365.0007.2005 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e o Sr. LUÍS ANTÔNIO MENDONÇA - Proprietário, pela CONTRATADA. Bacabal - MA, 29 de maio de 2024.

Código identificador: 905fbfcc4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6badd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n.º 12040101/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 005/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através do SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA (CNPJ n.º 07.797.967/0001-95). ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE (BANCO DE PREÇOS) COMO FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE BUSCA BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E/OU HOMOLOGADAS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALOR: R\$ 21.730,00 (vinte e um mil, setecentos e trinta reais). DATA DO CONTRATO: 29 de maio de 2024. VIGÊNCIA: Início: 29 de maio de 2024; Término: 29 de maio de 2025. FONTES DE RECURSOS: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0003.2003.0000 - MANUT. E COORD. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.39.05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: Sra. IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Administração, pela CONTRATANTE e o Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS - Responsável legal, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 29 de maio de 2024.

Código identificador: 905fbfcc4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6badd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202411090101/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 110901/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. ALAN AMORIM NASCIMENTO, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa BV PORTELLA EMPREENDIMENTOS LTDA sob CNPJ n.º 37.597.355/0001-10, sediada na Avenida Principal, Edifício Tainá, SL 103, QD. 14, n.º 01, CEP 65.051-210, Parque Aurora, São Luís/MA, representada por sua Proprietária a Sra. DANIELLE ARANHA BANDEIRA sob CPF n.º 007.344.673-46 e C. I. n.º 146913620009 SSP/MA, que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2023-SRP. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Água Mineral e Garrafas, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

BV PORTELLA EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ n.º 37.597.355/0001-10	Telefone/Fax: (98) 8151-9390 ou 9166-4889
Endereço: Avenida Principal, Edifício Tainá, SL 103, QD. 14, n.º 01, CEP 65.051-210, Parque Aurora, São Luís/MA	E-mail: portellaempreendimentos@hotmail.com

QUADRO 2 - CADASTRO DE RESERVA

HSX EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA sob CNPJ n.º 51.511.461/0001-60

QUADRO 3 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.
AMPLA CONCORRÊNCIA						



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariocoficial/2138 - Volume 9, N°. BAC20240605>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
 Fls. nº: 510
 Proc. nº: 110901/2023
 Fabrica: 0

1	ÁGUA MINERAL EM COPO 200ML	Água Mineral sem gás, acondicionada em copo plástico com capacidade de 200ml. Caixa c/ 48 unidades.	Floratta	151.200	Unidade	R\$ 0,99
2	ÁGUA MINERAL EM GARRAFA 500ML	Água Mineral sem gás, acondicionada em garrafa com capacidade de 500ml. Fardo c/ 12 unidades.	Floratta	45.000	Unidade	R\$ 1,59
3	ÁGUA MINERAL EM GARRAFA 5L	Água Mineral sem gás, acondicionada em garrafão com capacidade de 5L.	Floratta	7.500	Unidade	R\$ 9,60
4	ÁGUA MINERAL EM GALÃO 20L	Água Mineral sem gás, acondicionada em galão com capacidade de 20L. Galão dentro do prazo de validade.	Floratta	22.500	Unidade	R\$ 11,49
RESERVADOS PARA ME/EPP						
5	ÁGUA MINERAL EM COPO 200ML	Água Mineral sem gás, acondicionada em copo plástico com capacidade de 200ml. Caixa c/ 48 unidades.	Floratta	50.400	Unidade	R\$ 0,99
6	ÁGUA MINERAL EM GARRAFA 500ML	Água Mineral sem gás, acondicionada em garrafa com capacidade de 500ml. Fardo c/ 12 unidades.	Floratta	15.000	Unidade	R\$ 1,59
7	ÁGUA MINERAL EM GARRAFA 5L	Água Mineral sem gás, acondicionada em garrafão com capacidade de 5L.	Floratta	2.500	Unidade	R\$ 9,60
8	ÁGUA MINERAL EM GALÃO 20L	Água Mineral sem gás, acondicionada em galão com capacidade de 20L. Galão dentro do prazo de validade.	Floratta	7.500	Unidade	R\$ 11,49
EXCLUSIVOS PARA ME/EPP						
9	ÁGUA MINERAL EM GARRAFA 1,5L	Água Mineral sem gás, acondicionada em garrafa com capacidade de 1,5L.	Floratta	18.000	Unidade	R\$ 3,80
10	GALÃO DE 20L PARA ÁGUA	Galão para acondicionamento de água mineral, com capacidade de 20L. Validade de 06 meses.	Floratta	1.000	Unidade	R\$ 30,99

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB. GERENCIADOR. BV PORTELLA EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ n.º 37.597.355/0001-10. DANIELLE ARANHA BANDEIRA. CPF n.º 007.344.673-46. C. I. n.º 146913620009 SSP/MA. Proprietária. DETENTORA. Bacabal/MA, 03 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA

Fls. nº: 511

Proc. nº: 110901/2023

Fabrica: _____

Código identificador: 9051bfc9c4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346c8bd8c6b8bd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be707169ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n.º 21080103/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023-SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA sob CNPJ n.º 00.331.788/0063-11. ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: Fornecimento de Gases Medicinais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais). DATA DO CONTRATO: 03 de junho de 2024. VIGÊNCIA: Início: 03 de junho de 2024; Término: 31 de dezembro de 2024. FONTES DE RECURSOS: 02.03-SECRETARIA DE SAUDE. 10.122.0002.2021 - MANUT. E COORD. DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10.301.0002.1202 - ACOES DE ENFRETAMENTO AO COVID-19. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10.301.0002.2109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10.302.0002.2007 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CAPS. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10.302.0002.2055 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE SAUDE ESPECIALIDADES. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10.302.0002.2056 - ATENÇÃO À SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10.302.0044.2037 - MANUTENÇÃO DO SAMU. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: Sr. JAMES SOARES DOS SANTOS - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e a Sra. CRISTIANE RIBEIRO SATURNINO MASCARENHAS - Procuradora, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 03 de junho de 2024.

Código identificador: 9051bfc9c4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346c8bd8c6b8bd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be707169ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n.º 24110103/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2023-SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e SINEMED EQUIPAMENTOS E MANUTENCAO HOSPITALAR LTDA sob CNPJ n.º 32.016.383/0001-82. ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: Fornecimento de Material e Instrumentos (Odontológico/Hospitalar), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/2138 - Volume 9, N°. BAC20240605>

